

**RESOLUÇÃO DO COLEGIADO DA PÓS-GRADUAÇÃO Nº 0001/2024**

Dispõe sobre os requisitos relativos à submissão e publicação de artigos científicos exigidos para o agendamento do Exame de qualificação de Doutorado e das Defesas de Mestrado e Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCINF) da Universidade de Brasília.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições, em sua 138ª reunião ordinária, realizada em 13/11/2023,

**RESOLVE:****Título I - Das Disposições Gerais**

**Art. 1º** Esta Resolução dispõe sobre os requisitos relativos à submissão e publicação de artigos científicos exigidos para o agendamento do Exame de qualificação de Doutorado e das Defesas de Mestrado e Doutorado no Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação (PPGCINF) da Universidade de Brasília.

**Art. 2º** O Regulamento do PPGCINF, nos artigos 16, 25 e 26, apresenta os seguintes requisitos para o agendamento do Exame de qualificação de Doutorado e das Defesas de Mestrado e Doutorado:

**I** - Até o momento da entrega da dissertação de Mestrado, a/o discente deve comprovar a submissão de um artigo, em coautoria com seu/sua orientador/a, e/ou coorientador/a, em periódico científico, conforme critérios estabelecidos em resolução e/ou deliberação própria do Colegiado do PPGCINF;

**II** - Até o momento da entrega do Relatório de Qualificação de Doutorado, a/o discente deverá comprovar a submissão de um artigo, em coautoria com seu/sua orientador/a, em periódico científico, conforme requisitos estabelecidos em resolução e/ou deliberação própria do Colegiado do PPGCINF;

**III** - Até o momento da entrega da tese de Doutorado, a/o discente deverá comprovar a submissão de um artigo, em coautoria com seu/sua orientador/a, e/ou coorientador, conforme critérios estabelecidos em resolução e/ou deliberação própria do Colegiado do PPGCINF, diferente do artigo apresentado para o Relatório de Qualificação, o qual deve estar previamente publicado.

**Art. 3º** Os requisitos exigidos para a publicação de artigos em periódicos também se aplicam ao Doutorado por defesa direta, conforme o artigo 27 do Regulamento do PPGCINF.

## **Título II - Dos Critérios para submissão e publicação**

**Art. 4º** O Colegiado do PPGCINF define os seguintes critérios para validar a submissão e publicação de artigos:

**I** - As/Os discentes matriculadas/os a partir do ano de 2023 devem apresentar comprovação de submissão ou publicação em periódicos avaliados nos extratos A1, A2, A3 e A4, de acordo com os Qualis periódico em vigor no período de 2017 a 2020.

**II** - As/Os discentes matriculadas/os até o ano de 2022 devem apresentar comprovação de submissão em periódicos avaliados nos extratos A1, A2, A3 e A4, conforme Qualis periódico vigente entre 2017 a 2020, ou nos extratos A1, A2 e B1, da área de Comunicação e Informação, conforme o Qualis periódico anterior de 2013 a 2016.

**III** - A/o discente deve figurar como autor principal no artigo, em coautoria com seu/sua orientador/a, e, quando aplicável, o coorientador.

**IV** - A data da submissão ou da publicação do artigo deve corresponder ao período da matrícula da/o discente no PPGCINF.

**Art. 5º** Artigos submetidos e publicados em periódicos vinculados à Faculdade de Ciência da Informação da Universidade de Brasília não serão aceitos para o agendamento de Exames de Qualificação e Defesas, conforme disposto na Resolução nº001/2023 do Colegiado do PPGCINF.

## **Título III - Das Disposições Finais e Transitórias**

**Art. 6º** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação (CPG) e pelo Colegiado do PPFCINF.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 29 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Clovis Carvalho Britto**,  
**Coordenador(a) da Pós-Graduação da Faculdade de Ciência da**  
**Informação**, em 29/01/2024, às 19:09, conforme horário oficial de Brasília, com  
fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código  
verificador **10855783** e o código CRC **406404AD**.

**Referência:** Processo nº 23106.009102/2024-93

SEI nº 10855783